TERMO DE APURAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO GERIBÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA CMB I - RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ/MF Nº 43.373.666/0001-06 (“FUNDO”)

A **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04, na qualidade administradora do Fundo (“GV Atacama”), vem, por meio deste, informar as deliberações tomadas pelo processo de consulta formal datada de 02 de setembro de 2026, conforme segue.

CONSULTA FORMAL: Encaminhada aos cotistas detentores da integralidade das cotas emitidas pelo Fundo em 02 de setembro de 2026, com prazo final para envio de manifestação de voto até o final do dia 17 de setembro de 2026.

ORDEM DO DIA:

1. **(APROVAR/REPROVAR)** As demonstrações financeiras do **FUNDO** devidamente auditadas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2026, conforme anexo.

2. **(APROVAR/REPROVAR)** A **ALTERAÇÃO** do responsável pela custódia, tesouraria, controladoria e escrituração de cotas do Fundo, passando referidos serviços prestados pelo **BANCO DAYCOVAL S.A**., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizado pela CVM para o exercício profissional de custódia, conforme Ato Declaratório da CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989 (“Custodiante”), a serem prestados pelo **BANCO PAULISTA S.A**., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.820.817/0001-09, autorizada pela CVM para o exercício profissional de custódia, conforme Ato Declaratório da CVM nº 8.999, de 13 de outubro de 2006 (“Novo Custodiante”). Referida alteração, será realizada no fechamento do dia **18 de setembro de 2026**, sendo que o Novo Custodiante passará a exercer suas funções a partir da abertura do **dia 21 de setembro de 2026** (“Data de Transferência”); e

3. **(APROVAR/REPROVAR)** A **ALTERAÇÃO** do Regulamento, em virtude da alteração acima mencionada, bem como a sua consolidação, o qual passará a vigorar conforme instrumento anexo à presente ata. A nova versão do Regulamento, passará a viger na Data da Transferência.

DELIBERAÇÕES: Findo o prazo de recebimento das manifestações de resposta à Consulta Formal, consideradas as manifestações de voto validamente recebidas, verificou-se o seguinte resultado:

a) O item 1 da Ordem do Dia foi submetido à deliberação dos cotistas presentes, não tendo sido alcançado o quórum de deliberação exigido pelo Parágrafo 1º do Artigo 28 do Regulamento do Fundo, razão pela qual não se formou deliberação válida sobre a matéria, que permanece pendente.

b) O item 2 da Ordem do Dia foi **APROVADO**, tendo em vista que cotistas que representam 67,25% (sessenta e dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) das cotas subscritas do Fundo votaram pela sua aprovação, nos termos do Artigo 28 do Regulamento do Fundo; e

c) O item 3 da Ordem do Dia foi **APROVADO**, tendo em vista que cotistas que representam 67,25% (sessenta e dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) das cotas subscritas do Fundo votaram pela sua aprovação, nos termos do §1º do Artigo 28 do Regulamento do Fundo;

Por fim, a GV Atacama observa que as manifestações de voto recebidas por meio do voto direto, bem como por meio dos distribuidores conta e ordem, estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a consulta, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, e devidamente assinado.

São Paulo, 21 de setembro de 2026.

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.
Administradora